



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1443 /2018

SARAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga e dá outras providencias".

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Itapetininga, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, para prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, para o Município de Sarapuí.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 9 (nove) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, e, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse mensal de R\$ 5.805,56 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) para a entidade descrita no art. 1º.

Art. 4º Para atendimento das despesas decorrentes da consecução do objeto e demais cláusulas constantes do termo de colaboração autorizado por esta lei, serão utilizados recursos oriundos do QSE – Quota Estadual do Salário-Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 5º Faz parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Colaboração autorizado no art. 1º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da celebração do termo.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS

Assessor Técnico de Governo

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
24 ABR 2018